

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 082/2024

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o **Processo Seletivo Simplificado 082/2024**, objetivando a contratação de pessoa física, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidato (a) para a vaga discriminada no Quadro 2 será regido por este Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

1.2. A análise e avaliação de currículos é de caráter classificatório e eliminatório.

1.2.1. A pontuação deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão.

1.3. A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora instituída para este fim.

2. DAS VAGAS

<u>Objeto da Prestação de Serviço</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Modalidade Contratual</u>	<u>Vagas Dispo níveis</u>	<u>Local do Trabalho</u>
Oficina de Penteados Africanos	Escolaridade: Ensino médio. Pré-requisitos: Experiência 15 anos	RPA Determinado Até 31/12/2024	01 Vaga	UFMS Auditório Marçal de Souza

	Conhecimentos: A trançista possui conhecimento prático, desde a infância quando trabalhou em salões de cabelo afro com a família. Trata-se de conhecimento não formal adquirido com a experiência. Desde a pré-história, nas pinturas em cavernas, os cabelos eram Registrados como maneira de identificação entre as pessoas, revelando seu papel social em meio a elas por meio de cores, tipos e texturas. Já no Egito antigo, nos hieróglifos, a cabeça significava o céu, devido ao seu formato circular. E, até hoje, representa o lugar mais sagrado do corpo entre os povos e culturas ao redor do mundo. Há registros, por exemplo, de que as tranças nagô – um tipo de trança rasteira – são as mais antigas da história do continente africano. E no decorrer de todo esse percurso histórico, esses penteados também compunham inúmeros significados para identificação de grupos, religiões e posições na sociedade. Durante a escravidão no Brasil, os penteados serviam também como ferramenta de sobrevivência. Cada desenho formado por tranças, por exemplo, funcionava como um mapa que carregava em si rotas de fuga para os escravos. A importância do espaço da cabeça se transfere também às religiões. No candomblé, por exemplo, raspar a cabeça marca ritos de passagem e uma nova simbologia social dentro da religião. Aquele corpo, em si, é transformado, renascendo após a feitura do santo. A cabeça é o centro sagrado fundador e irradiador da iniciação onde se carrega o santo, pois este mora na cabeça. É a energia vital onde toda a força se concentra. Descrição das atividades a serem desenvolvidas: Aula teórica sobre a história dos penteados africanos. Aula prática com execução dos penteados em modelos.			
--	--	--	--	--

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- 3.6. Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com a função e horário de trabalho da vaga a qual concorre.
- 3.7. Não possuir vínculo **no ato da contratação** com entidades e/ou organismos internacionais, seja por consultorias ou Produtos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. **As inscrições serão realizadas exclusivamente, pelo site, no período 10/07/2024 à 12/07/2024 até às 23h:59min.**
- 4.4. A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos:
 - a) Currículo profissional atualizado; e
 - b) Certificado de comprovação de escolaridade.

4.5. O currículo e a comprovação de escolaridade deverão ser anexados no site separadamente cada um em seu campo específico.

4.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.7. As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

4.9. A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico www.fapec.org/.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.

5.3. O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de admissão.

5.4. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

5.5. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

5.6. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.



FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa,
ao Ensino e à Cultura

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

6.2. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas

subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

6.3. É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo simplificado;

6.4. Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da www.fapec.org/.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Elizangela Ribeiro da Silva

Coordenadora de Departamento Pessoal

Wanessa Ap. Nunes de Matos

Assistente Administrativo

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

RUA NOVE DE JULHO, 1922, VILA IPIRANGA, CAMPO GRANDE - MS

CNPJ Nº 15.513.690/0001-50 * E-MAIL: FAPEC@FAPEC.ORG * TELEFONE: +55 (67) 3345-5900